

I FI Nº 6 512/2022

Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça RODRIGO MARTINS MOREIRA a praça localizada na Rua Elvira Fausta, Lote I, no Loteamento Jardim Terras da Conceição, Bairro Rio Abaixo, inscrição imobiliária nº 44131-12-86-0001-00-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de dezembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

LEI Nº 6.513/2022

Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada Rua REGINA CELIA CERAGIOLI SORVILLO a Rua Dezesseis, localizada no Loteamento Parque Imperial, Bairro Tanquinho, identificada pelo código 03755.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí,19 de dezembro de 2022. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito Municipal de Jacareí Autoria do projeto: Vereador Rogério Timóteo.

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro

de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Jacareí para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 será de R\$ 24.578,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Jacareí para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 corresponderá ao mesmo valor de vencimento de Secretário e de Presidente de autarquia municipal.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito nomeado para exercer cargo comissionado na Administração Municipal deverá optar entre o subsídio correspondente ao mandato eletivo que detém e os vencimentos fixados para o cargo em comissão.

Art. 3º Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de dezembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

LEI Nº 6.516/2022

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 655, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Śr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o lançamento do Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em setembro de 2021, mês limite de entrega da LOA 2022;

CONSIDERANDO a disponibilização do Relatório de Aplicação no Ensino por parte do sistema de Tecnologia de Informação em abril de 2022

CONSIDERANDO que ajuste em recursos federais não altera o limite legal de percentual de remanejamento, conforme inciso V, § 1°, artigo 6° da Lei Municipal n° 6.433/2021;

CONSIDERANDO que se trata de um ajuste na subfunção das dotações orçamentárias, sem alteração no objeto proposto e no percentual de aplicação no ensino, conforme mínimos constitucionais elencados no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de 19.000.000,00 (Dezenove Milhões de Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

1099-02.05.04 -12.361.0004.2437 -4.4.90.61.00 - Aquisição R\$ 19.000.000,00 de Imóveis

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1083-02.05.01 -12.122.0004.2373 -4.4.90.61.00 - R\$ 19.000.000,00 Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2022. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacareí CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA Secretário de Governo e Planejamento CLAUDIO LUIZ TOSETTO Secretário de Finanças

DECRETO Nº 656, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 20, de 26 de janeiro de 2021, que "Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação."

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Assistência Social, DECRETA:

Art. 1° ALTERAR o inciso I, art. 2°, do Decreto nº 20, de 26 de janeiro de 2021, passando a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2° (...)

I – ROSALINA DE OLIVEIRA, RG nº 18.049.079-5, gestora da parceria formalizada com as Organizações da Sociedade Civil: Lar Fraterno da Acácia, Associação Humanitária Amor e Caridade, Lar Frederico Ozanam, CEPAC, JAM e APAR."

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 518, de 09 de agosto de 2022, que "Constitui Comissão de Seleção."

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Assistência Social, DECRETA

Art. 1° ALTERAR o inciso I, art. 1° do Decreto nº 518, de 09 de agosto de 2022, passando a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1° (...)

I – VANESSA CRISTINA MATOZO, RG nº 35.013.912-8. " Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.